

**A RETÓRICA CICERONIANA NO DISCURSO
EM DEFESA DE CLUÊNCIO**

Lara Barreto Corrêa (UFJF)

INTRODUÇÃO

O *Pro Cluentio* é um discurso pronunciado por Cícero no ano de sua pretoria (66 a.C.), sendo cliente deste, *Aulus Cluentius Habitus* (nascido em 103 a.C.) no município de Larinum, no país dos Frentanos. É nesta cidade que desenrolaram a maior parte dos acontecimentos atrozés, cujo relato ocupa grande parte dos autos, pois Cícero em sua defesa utilizará, na maioria das vezes, a narração dos fatos para defender seu cliente.

A causa do discurso pode ser considerada *quaestio coniuncta* – ou *causa ex pluribus quaestionibus uincta*, já que Cícero aborda várias questões num mesmo discurso, o *Pro Cluentio*. A defesa de seu cliente focalizará duas frentes importantes: a primeira, no núcleo o familiar e o segundo, no núcleo do tribunal.

A CONSTRUÇÃO DO DISCURSO EM DEFESA DE CLUÊNCIO

Em 72 a.C., Opiânico veio a morrer no exílio de modo obscuro. Cícero pelo seu relato esforça-se por fazer pairarem as dúvidas sobre Sássia; mas é um fato que incriminou Cluêncio. Ela mandou para a tortura escravos para lhes arrancar confissões contrárias a este último. É um fato também que, seis anos mais tarde, Caio Opiânico, filho da vítima e neto de Dinaea, se colocou contra Cluêncio no partido da viúva. Cícero, que maneja este jovem rapaz, dá à sua atitude móvel que valem o que valem: notadamente Sássia tinha-o ganhado para o seu lado, dando-lhe em casamento sua filha, nascida de Áurio Melínoo! Por que havia esperado seis anos? A explicação que me parece a mais natural é que ele era jovem demais no momento do assassinato e que ele se pôs à frente assim que ele atingiu a idade de intervir na justiça. Cícero, que nada diz sobre isso, diminui visivelmente o papel do jovem Opiânico e aumenta o de Sássia: é que o primeiro corria o risco de ser simpático à opinião e o segundo, o de uma mãe enfurecida contra seu filho, não podia deixar de ser-lhe odioso.

ANÁLISE DO DISCURSO II

A questão familiar é de fundamental importância para o caso, pois Cluêncio pertencia à ordem equestre; ele era de um meio em que o dinheiro e as heranças desempenhavam o principal papel, mas se complicavam ainda das querelas políticas do tempo, guerra social, luta entre Mário e Sila. Sua mãe Sássia tinha-lhe tornado odiosa, desde que ela havia tirado de sua própria filha, Cluência, irmã do acusado, o marido desta, Áurio Melino, para casar-se com ele em seu lugar. E eis que este Áurio Melino, tendo sido assassinado, Sássia uma vez viúva, tinha-se casado novamente, pela terceira vez, e com o assassino, Estácio Ábio Opiânico. As desavenças entre Cluêncio, Sássia, sua mãe e Opiânico, seu padastro, constituem toda a questão familiar.

Sássia no discurso é retratada por Cícero desta forma:

O mulieris scelus incredibile et praeter hanc unam in omni vita inauditum! o libidinem effrenatam et indomitam! o audaciam singularem! Nonne timuisse, si minus vim deorum hominumque famam, at illam ipsam noctem facesque illas nuptiales! non limen cubiculi! non cubile filiae! non parietes denique ipsos, superiorum testes nuptiarum! Perfregit ac prostravit omnia cupiditate ac furore: vicit pudorem libido, timorem audacia, rationem amentia.¹

Ó crime incrível de uma mulher e, com exceção desta única, sem exemplo em toda vida humana! Ó paixão desenfreada e indomável! Audácia sem precedentes! Não haver temido nem a força dos deuses, nem a indignação dos homens, nem aquela própria noite e aquelas sombras nupciais, nem atravessar o umbral do quartinho durante a noite, nem o leito nupcial de sua filha, nem finalmente, olhar aqueles muros, testemunhas, para os deuses superiores, das núpcias. Sua furiosa leviandade tudo atropelou e pisoteou, venceu à paixão o recato, a audácia ao temor, a loucura à razão.²

A argumentação ocorre com a enumeração de crimes cometidos pelo Opiânico, os subornos e os assassinatos cometidos por ele. Cícero realiza isso por meio de insinuações e comparações:

32. Memoria teneo Milesiam quandam mulierem, cum essem in Asia, quod ab heredibus [secundis] accepta pecunia partum sibi ipsa medicamentis abegisset, rei capitalis esse damnatam; nec iniuria, quae spem

¹ Esta citação de texto latino, do discurso *Pro Cluentio*, bem como as demais citações deste trabalho foram retiradas do sítio da internet www.thelatinlibrary.com. O sistema de numeração da referida fonte é também reproduzida aqui.

² As traduções portuguesas foram feitas pela autora deste trabalho.

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

parentis, memoriam nominis, subsidium generis, heredem familiae, designatum rei pulicae civem sustulisset. Quanto est Oppianicus in eadem iniuria maiore supplicio dignus! si quidem illa, cum suo corpori vim attulisset, se ipsa cruciavit, hic autem idem illud effecit per alieni corporis mortem atque cruciatum. Ceteri non videntur in singulis hominibus multa parricidia suscipere posse: Oppianicus inventus est qui in uno corpore plures necaret.

Recordo que, quando eu estava na Ásia, uma mulher de Mileto, subornada com dinheiro por uns herdeiros substitutos, tomou medicamentos para abortar o fruto em que seu seio levava, e foi condenada como réu de um crime capital, pois havia privado um pai da esperança de continuar seu nome, de perpetuar sua raça, a uma família de seu herdeiro e a república de um cidadão. Sendo Opiânico réu do mesmo crime não merecia maior castigo? Aquela mulher, ao menos, atentando contra o seu corpo, foi seu próprio algoz; mas Opiânico fez o mesmo pela morte e o suplício de um corpo alheio. Outros não parecem poder cometer muitos assassinatos em uma só pessoa. Encontrou-se Opiânico que mataria a vários em um só corpo.

Dessa forma é traçando, assim, um retrato do caráter criminoso dessa figura fundamental no discurso. Cícero coloca Cluêncio em posição de vítima, pois a representação de Opiânico como celerado reforça a inocência da vítima. Nesse sentido, há uma exacerbação dos traços criminosos de Opiânico, da grande coleção de delitos que constitui a vida pregressa de Opiânico. Cluêncio, ao contrário, sem crimes a enumerar, é a vítima que a muito custo Cícero defende. Opiânico é retratado como o “... *Oppianicus, – ut erat, sicuti ex multis rebus reperietis, singulari scelere et audacia...*” – “Opiânico que era, como verificareis em muitas coisas, de singular atrevimento e maldade...”.(número VIII-23)

XI, 31. Eodemque veneno C. Oppianicum fratrem necavit. Neque est hoc satis: tametsi in ipso fraterno parricidio nullum scelus praetermissum videtur, tamen, ut ad hoc nefarium facinus accederet, aditum sibi aliis sceleribus ante munivit. Nam cum esset gravida Auria, fratris uxor, et iam appropinquare partus putaretur, mulierem veneno interfecit ut una illud quod erat ex fratre conceptum necaretur. Post fratrem adgressus est: qui sero, iam exhausto illo poculo mortis, cum et de suo et de uxoris interitu clamaret testamentumque mutare cuperet, in ipsa significatione huius voluntatis est mortuus. Ita mulierem ne partu eius ab hereditate fraterna excluderetur necavit; fratris autem liberos prius vita privavit quam illi hanc a natura lucem accipere potuerunt, ut omnes intellegerent nihil ei clausum, nihil sanctum esse posse, a cuius audacia fratris liberos ne materni quidem corporis custodiae tegere potuissent.

ANÁLISE DO DISCURSO II

É pelo mesmo envenenamento que ele fez morrer seu irmão Caio Opiânico. Mas não pára aí. Ainda que no próprio assassinato de seu irmão nenhum crime parece omitido, entretanto, para chegar a este ato ímpio, ele para si próprio abriu acesso a outros crimes. Quando, pois, Áuria, mulher de seu irmão, estava grávida e já a hora do parto parecia aproximar-se, ele matou a mulher por envenenamento para que ela morresse juntamente com o que tinha sido concebido do irmão. Depois partiu ao ataque do irmão. Bem tarde este, tendo já esgotado aquele copo mortal, quando já clamava o assassinato seu e de sua mulher e desejava modificar seu testamento, mas ele morreu no próprio ato de exprimir essa vontade. Assim ele fez perecer a mulher para que a criança que nascesse dela fosse excluída da herança fraterna; e ele privou da vida os filhos de seu irmão, antes que estes tivessem podido receber da natureza esta luz: deste modo, todos podiam compreender que nada estava a salvo de seus golpes, nada era inviolável para aquele de cuja audácia nem sequer a própria proteção do corpo maternal não tinha podido proteger os filhos de seu irmão.

A defesa também é realizada através das insinuações, como a de que se Opiânico matasse Cluêncio depois seria mais fácil eliminar Sássia e com isso seria herdeiro de tudo que pertencia a sua esposa. Essa insinuação é baseada através das leis que regem Roma nesta época.

Primum videte hominis audaciam: Sassiam in matrimonium ducere, Habiti matrem, – illam cuius virum A. Aurium occiderat, – concupivit. Utrum impudentior hic qui postulet an crudelior illa, si nubat, difficile dictu est; sed tamen utriusque humanitatem constantiamque cognoscite. 27. Petit Oppianicus ut sibi Sassia nubat, et id magno opere contendit; illa autem non admiratur audaciam, non impudentiam aspernatur, non denique illam Oppianici domum viri sui sanguine redundantem reformidat, sed, 'quod haberet ille tres filios,' idcirco se ab eis nuptiis abhorrere respondit. Oppianicus, qui pecuniam Sassiae concupivisset, domo sibi quaerendum remedium existimavit ad eam moram quae nuptiis adferebatur.

Observai primeiro a audácia deste homem. Concede o desejo de casar-se com Sássia, mãe de Cluêncio, e cujo marido anterior, Aulo Áurio Melino, havia feito matar. Difícil é decidir se é mais imprudente este que reclama judicialmente ou aquela, que se casa; mas já conheces por isto a sensibilidade e a constância de ambos. Opiânico pede para casar-se com Sássia, e ele pede com insistência. Ela não se admira de tanta audácia; não lhe indigna tanto descaro; não lhe horroriza entrar na casa de Opiânico, manchada com o sangue de seu anterior marido. O único que lhe repugna para casar-se com Opiânico é que tem três filhos. Mas Opiânico, que cobiçava o dinheiro de Sássia, crê dever buscar em sua própria casa o meio de suprimir o obstáculo que se opõe ao casamento.

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

Continuando a questão do atentado contra Cluêncio, Cícero realiza outra afirmação:

Oppianicus sciret – neque enim erat obscurum-intellegebat Habito mortuo bona eius omnia ad matrem esse ventura, quae ab sese postea aucta pecunia maiore praemio, orbata filio minore periculo necaretur.

Opiânico sabia (para ninguém era um mistério), e compreendia que morto Cluêncio, todos *seus* bens os herdaria de sua mãe.

A segunda frente da defesa de Cícero é a tentativa de suborno dos advogados pelo Opiânico, sendo esta uma tentativa frustrada. Cícero afirmará da seguinte forma:

Dico C. Aelio Staieno iudici pecuniam grandem Statium Albium ad corrupendum iudicium dedisse.

Digo, pois, que C. Elio Staieno, um dos juízes, recebeu de Opiânico uma grande quantidade de dinheiro para corromper o julgamento.

Cícero para relatar como ocorreu a corrupção de Opiânico e o porquê do fracasso:

Iam hoc non ignoratis, iudices, ut etiam bestiae fame monitae plerumque ad eum locum ubi pastae sint aliquando revertantur. 68. Staienus ille biennio ante, cum causam bonorum Safini Atellae recepisset, sescentis milibus nummum se iudicium corrupturum esse dixerat: quae cum accepisset a pupillo suppressit, iudicioque facto nec Safinio nec bonorum emptoribus reddidit. Quam cum pecuniam profudisset et sibi nihil non modo ad cupiditates suas, sed ne ad necessitatem quidem reliquisset, statuit ad easdem esse sibi praedas ac suppressiones iudicales revertendum. Itaque cum Oppianicum iam perditum et duobus iugulatum praeiudicii videret, promissis suis eum excitavit abiectum et simul saluti desperare vetuit: Oppianicus autem orare hominem coepit ut sibi rationem ostenderet iudicii corrupendi. Ille autem, quem ad modum ex ipso Oppianico postea est auditum, negavit quemquam esse in civitate praeter se qui id efficere possit. Sed primo gravari coepit, quod aeditilatem se petere cum hominibus nobilissimis et invidiam atque offensionem timere dicebat; post exoratus initio permagnam pecuniam poposcit; deinde ad id pervenit quod confici potuis, HS sescenta quadraginta milia deferri ad se domum iussit. Quae pecunia simul atque ad eum delata est, homo impurissimus statim coepit in eius modi mente et cogitatione versari, nihil esse suis rationibus utilius quam Oppianicum condemnari; illo absoluto pecuniam illam aut iudicibus dispertiendam aut ipsi esse reddendam; damnato repetiturum esse neminem. 70. Itaque rem excogitat singularem.

Não ignore, juízes, que os animais, quando estão famintos, retornam regularmente aos mesmos locais onde eles têm encontrado grama. Dois anos antes se havia encarregado Staieno do negócio dos bens de Safínio Atela, dizendo que necessitava de seiscentos mil sestércios para subornar

ANÁLISE DO DISCURSO II

o processo. Assim que recebeu a quantia do pupilo, ele suprimiu o processo. Findo o processo, não devolveu a quantia nem para Safino, nem para os compradores dos bens. Como havia gastado este dinheiro, sem guardar nada, nem para seus gastos, nem sequer para suas necessidades, estabeleceu que deveria recorrer de novo a rapas e apropriações do judiciário. Vendo Opiânico perdido e em perigo de perder a vida pelas sentenças precedentes, ele o reanimou com suas promessas, assegurando que não devia desesperar de sua salvação. Começou Opiânico a pedir a este homem que lhe indicasse uma maneira de subornar os juízes. Ele (como se ouviu depois do próprio Opiânico) negou que houvesse alguém na cidade, além dele, que pudesse prestar este serviço. Mas encontrava dificuldade de que, competindo com pessoas respeitáveis na realização do encargo de edil, temia que qualquer passo imprudente ele dispusesse contra sua vontade. Finalizando a conversa, pediu uma quantia exorbitante de dinheiro; depois se resolvendo o que podia dar, e ordenou que levasse a sua casa seiscentos mil sestércios. Quando recebeu o dinheiro esse homem degradado, começou a pensar e calcular que o mais conveniente a seus interesses era a condenação de Opiânico, pois caso contrário teria que distribuir a quantia entre os juízes, ou devolveria; enquanto que se o condenasse, nada reivindicaria. Dominado por esta ideia, imaginou o desvio mais extraordinário.

Ao deparar com esse trecho da defesa de Cícero percebemos claramente como se estabelece a acusação de corrupção, de maneira que não há como contestar.

Portanto, ao deparar com o discurso *Pro Cluentio* há uma argumentação marcada pelas escolhas de fatos, ele só relata os crimes realizados por Opiânico como se Cluêncio não fosse a questão do discurso. Cícero também além de fornecer os dados realiza reflexões sobre eles, nas maiorias dos casos com perguntas retóricas. A interpretação do discurso tem como objetivo sempre destacar a figura assassina e corrupta de Opiânico, por isso o uso de algumas qualificações negativas para este personagem do discurso.

CONCLUSÃO

Neste trabalho, tivemos como intuito analisar a construção do discurso em defesa de Cluêncio, por parte de Cícero. Como se trata de uma causa que envolve mais de uma questão, sendo, pois, uma *quaestio coniuncta*, o volume de texto bem como a amplitude da tarefa de defesa é muito complexa e grandiosa. Embora não dispnhamos de meios e condições, no momento, de dar conta da envergadura da tarefa desempenhada por Cícero em seu ato de defesa em

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

favor de Cluêncio, esperamos ter apontado a direção de leitura que nos orientou nesse trabalho e ter conseguido provocar, nos leitores e ouvintes deste texto, o desejo de apreciar o estilo e habilidade retórica do grande mestre da retórica latina, Marco Túlio Cícero.

BIBLIOGRAFIA

URL: <http://www.thelatinlibrary.com/cicero/cluentio.shtml>

CÍCERO, M. T. *Obras completas de Marco Tulio Cicerón*. Vida y discursos. Tomo I: Discurso em defensa de Cluencio Avito. Madrid: Librería de Hernando y Compañía, 1897.

CÍCERO, M. T. *Discours*. Tome VIII: Pour Cluentius. Paris: Les Belles-Lettres, 1973.

LAUSBERG, H. *Manual de retórica literaria*. Fundamentos de una ciencia de la literatura. Madrid: Gredos, 1990.

PERELMANN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado da argumentação*. A nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

ROSTAGNI, A. *Storia della letteratura latina*. Torino: UTET, 1983, 3 vol.

SARAIVA, F. R. S. *Novissimo dicionario latino-portuguez*. Rio de Janeiro: Garnier, s.d.